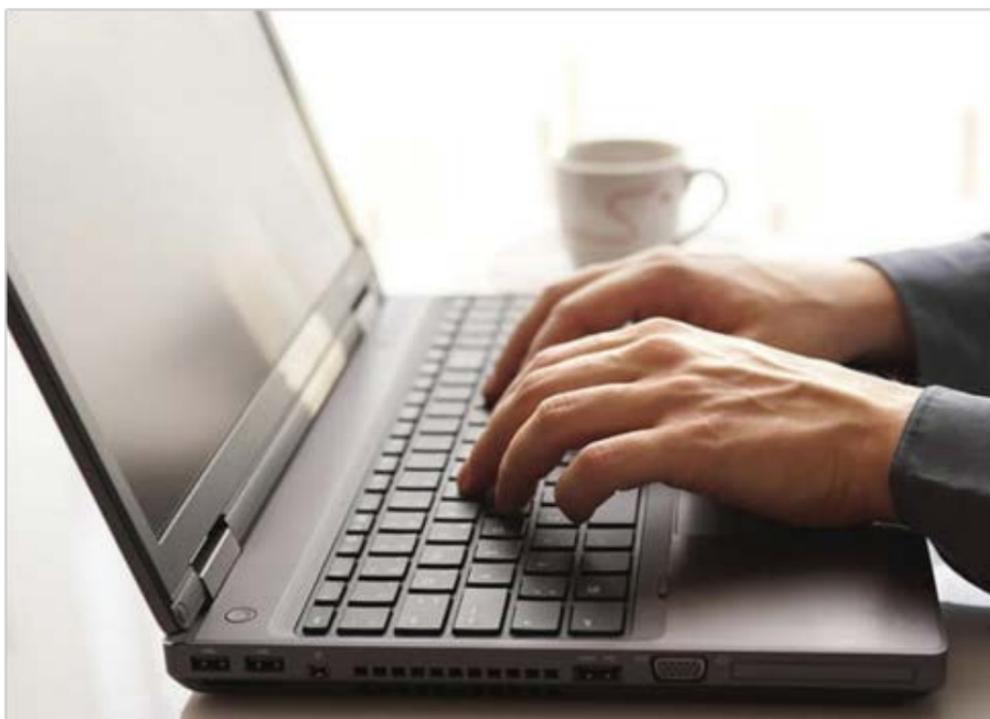


Facultado ao magistrado com deficiência ou doença grave realização de teletrabalho ou atuação em regime de auxílio em outra localidade



Durante a reunião do dia 5 de agosto, o Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou minuta de resolução que dispõe sobre a realização de teletrabalho e de trabalho em regime de auxílio de magistrados federais, em localidade distinta da sua lotação, em caso de deficiência ou por motivo de saúde, em interesse próprio ou do cônjuge, companheiro ou dependente.

O normativo faculta ao magistrado com deficiência ou doença grave, ou que tenha cônjuge, companheiro ou dependente que preencham as indicadas condições, atuar em regime de teletrabalho ou em auxílio em localidade diversa de sua lotação, de forma a garantir os cuidados necessários através dos tratamentos exigíveis, que devem ocorrer com preservação da unidade família.

De acordo com presidente do CJF e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro João Otávio de Noronha, relator do processo, apesar de o procedimento ter tido andamento com uma série de percalços, estes não diminuíram a importância de discussão do tema e necessidade de regulamentação da matéria pelo Conselho. “Somos atores, enquanto membros de Poder, da construção de uma sociedade mais inclusiva, que exige um olhar permanente e cuidadoso para a existência de déficits físicos ou mentais que exigem um ajustamento das normas, de forma a garantir um desenvolvimento pessoal e social igualitário, assegurando àqueles que se encontram em uma situação de vulnerabilidade pessoal ou social as mesmas oportunidades que os demais cidadãos encontram”, argumentou o ministro.

Ainda segundo o presidente do CJF, o deferimento dos futuros pedidos que envolvam o tema deverá ser analisado cuidadosamente pelos Tribunais Regionais Federais. “Fica, pois, reservado às Cortes Federais a missão de evitar eventuais abusos, cuja perspectiva não pode paralisar a implementação das normas correlatas. Não podemos continuar pecando pela omissão. Deixemo-nos guiar pelas luzes dos princípios da unidade familiar, da proteção integral à criança, ao adolescente e à pessoa com deficiência, da dignidade da pessoa humana e, por que não, da isonomia, de forma a que possamos tratar de maneira diferenciada pessoas diferentes, para que tenham oportunidades iguais, princípios que devem, na hipótese, preponderar”, complementou.

No voto, Noronha acrescentou que não se proíbe a promoção do magistrado para local diverso, com deferimento ou manutenção da situação de auxílio, desde que a localidade conte com, no mínimo, três varas federais, “circunstância que minimizará as dificuldades trazidas por sua ausência até que a situação se resolva”, concluiu o relator.

Fonte: CJF

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

CJF promove curso a distância sobre Direito, Estrutura e Competência da Justiça Federal

O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) promoverá o curso Introdução ao Direito, Estrutura e Competência da Justiça Federal na modalidade a distância (EaD). A ação de capacitação visa propiciar a familiarização com os conceitos e as terminologias do Judiciário de forma a otimizar os serviços prestados pela Justiça Federal, e tem como público-alvo os servidores da Justiça Federal não especializados em Direito.

O curso é autoinstrucional e tem a carga horária de 30 horas-aula, com início em 19 de agosto e previsão de conclusão em 20 de setembro.

As inscrições estão abertas até amanhã, 9 de agosto no link <https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/eventos/ead-1/2019/curso-introducao-ao-direito-estrutura-e-competencia-da-justica-federal-turma-1-2019> do portal do CJF.

Fonte: Portal CJF



CONFIRA O ESTOQUE ANTES DE PEDIR MATERIAL

EVITE A CONTA DO DESPERDÍCIO

nós apoiamos essa ideia
QUER MELHORAR O PLANETA?
COMECE NO SEU TRABALHO

CNJ
VIVER DIREITO
SJ/BA

Aniversariantes

Hoje: Lucas Gomez Farias (Turma Recursal) e Nilson M. De Albuquerque (Mega Service).

Amanhã: Rossana Paulino Izac Leite (NUCOM), Milena Vinhas da Silva (Turma Recursal), Heverton de Jesus Paiva (Barreiras) e Roberto Conceição dos Santos (CS).

Parabéns!